

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DO CAMPUS ITABAIANA**

EDITAL 01/2024
SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIO

A Coordenadoria do Curso Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores bolsistas ou voluntários**, para o exercício no período letivo 2024-1, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA MONITORIA

1.1. A monitoria é entendida como instrumento de melhoria do Ensino Superior, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Dessa forma, entre seus objetivos, destacam-se:

I - estimular a participação de estudantes do Curso Bacharelado em Ciência da Computação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;

II - favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização de problemas relacionados à repetência escolar, à evasão e à falta de motivação;

III - propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

IV - estimular a participação do discente em projetos de pesquisa e de extensão, no âmbito da disciplina.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. São atribuições do Monitor:

I - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II - auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;

III - cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integração no IFS;

IV - identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

V - apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DO CAMPUS ITABAIANA**

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Das Vagas:

O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de vagas conforme quadro abaixo:

Nome da Disciplina	Quantidade de bolsas remuneradas	Vaga Voluntário	Curso	Turno da disciplina	Docente responsável
Álgebra Linear I	01	-	Ciência da Computação	Noturno	Janisson
Lógica Matemática	01	01	Ciência da Computação	Noturno	Janisson

3.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, **08 (oito) horas semanais** de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante no IFS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:

I - ser estudante regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Ciência da Computação do IFS – Campus Itabaiana.

II - ter obtido aprovação na disciplina que pleiteia a monitoria.

III - ter média aritmética igual ou superior a 8,0 (oito) na disciplina que pleiteia monitoria.

IV - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 3 deste Edital;

V - Não poderá se inscrever o estudante que exerceu atividades de monitoria por dois semestres consecutivos ou não **(em editais anteriores 2022-2, 2023-1 e 2023-2)**.

V - não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática;

VI - frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado.

5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de **validade da bolsa será de dois meses**, podendo ser renovado por igual período, caso haja recurso disponível, por solicitação do professor e aprovação ou concordância da Coordenação do Curso.

5.2. O valor previsto da bolsa mensal para alunos do ensino superior é de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DO CAMPUS ITABAIANA**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas na Coordenação do curso e Gerência de Ensino, das **14:30 às 20:30h** nos dias **01 e 02 de abril de 2024**.

6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao primeiro Semestre de 2024.

6.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

6.2.3. Histórico Escolar Parcial atualizado do Curso;

6.2.4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido Anexo I;

6.3. É vedado ao aluno se inscrever em mais de uma disciplina;

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos monitores constará de prova escrita e/ou prática específica para a disciplina escolhida, além de entrevista;

7.2. A **prova escrita** poderá ser realizada no dia **10/04/2024 (quarta-feira), entre 14:00h às 16:30h na sala de formação geral e/ou sala 01 (a depender do número de inscritos)**.

7.3. Os conteúdos abordados nas avaliações por disciplina serão o seguinte conteúdo:

Álgebra Linear I: Sistemas Lineares, Espaços e subespaços vetoriais, Transformações Lineares e Autovalor e autovetor.

Lógica Matemática: proposições, conectivos, tabela verdade, implicações e equivalências, Lógica de argumentação e Método dedutivo.

7.4. As entrevistas e análise do histórico estão previstas para acontecer entre os dias **08/04/2024 e 09/04/2024** de acordo com a disponibilidade do professor da disciplina, podendo acontecer de forma remota (google meet).

7.5. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 6,0 (seis) e resultado favorável na entrevista;

7.6. A prova de seleção do candidato à Monitoria é de caráter eliminatório;

7.7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pelas coordenações de curso, no dia **12/04/2024** e chamados pela Coordenação, nesta ordem, para ocupar a vaga de Monitoria correspondente;

7.7.2. No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

(a) Maior média aritmética na disciplina que pleiteia a monitoria;

(b) Maior Coeficiente de Rendimento;

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DO CAMPUS ITABAIANA**

7.8. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.9. O resultado da seleção terá validade para o período letivo de 2024.1.

7.10. Não haverá revisão das notas da prova escrita;

7.11. Na hipótese de não preenchimento de vaga, as coordenações poderão realizar outra seleção no prazo de 15 dias, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção será publicado no dia **12 de abril de 2024** no mural de avisos do Campus Itabaiana.

8.2. O candidato aprovado deve procurar a Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAEIT para se informar sobre a documentação necessária para dar início às atividades da monitoria.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia **15 de abril de 2024**, na Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAEIT, das 08h às 12h; e das 13h às 17h, para entrega de documentos e o início das atividades.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação de Curso;

II - por medida disciplinar imposta ao estudante no período em que estiver no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria em prazo hábil.

11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27/03/2024
Período de Inscrições	01 e 02/04/2024
Homologação das Inscrições	03/04/2024 até às 16:00h
Entrevistas e análise do histórico	entre 08/04/2024 e 09/04/2024

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DO CAMPUS ITABAIANA**

Prova Prática	entre 08/04/2024 e 09/04/2024
Prova Escrita	10/04/2024 às 14:00h
Divulgação dos Resultados	12/04/2024
Início das atividades	15/04/2024
Término das atividades	15/06/2024

11.2. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para a Monitoria Voluntária, a critério da Direção Geral do Campus, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Candidatos aprovados em mais de uma disciplina para monitoria deverão indicar em qual realizarão a monitoria remunerada, as outras disciplinas o candidato exercerá como voluntário, devido ao não acúmulo do mesmo benefício.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Estância em articulação com a Gerência de Ensino.

Itabaiana, 27 de março de 2024